

RETIFICAÇÃO

No edital de Tomada de Preços CFESS nº 01/2015, cujo aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 13, de 20 de janeiro de 2015, Seção 3, página 171, procede-se à seguinte errata:

No item 11.11 do edital Tomada de Preços e 8.1 do contrato de prestação de serviços, Onde se lê:

11.11. A licitante vencedora ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, ficando estipulado a multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega dos serviços, e, 10% (dez por cento) do valor total do contrato na hipótese do descumprimento das demais cláusulas contratuais, quantias essas que serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobrados judicialmente.

8.1. Fica estipulada a multa no valor de 10% (dez por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, para o caso de atraso injustificado na entrega dos serviços e 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, quantia essa que será descontada do pagamento devido e em caso de não ser suficiente, o restante será cobrado judicialmente.

Leia-se:

11.11. A licitante vencedora ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, ficando estipulado a multa no valor de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega dos serviços e 10% (dez por cento) do valor total do contrato na hipótese do descumprimento das demais cláusulas contratuais, quantias essas que serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobrados judicialmente.

8.1. Fica estipulada a multa no valor de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, para o caso de atraso injustificado na entrega dos serviços e 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, quantia essa que será descontada do pagamento devido e em caso de não ser suficiente, o restante será cobrado judicialmente.

Brasília, 29 de abril de 2015.

Sandra Helena Sempé
Conselho Federal de Serviço Social
Presidente Comissão Permanente de Licitação